



## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR**

A Prefeitura Municipal de Buritizal, ***DIVULGA***, o resultado da Prova de Títulos para os cargos de ***Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Educação Básica II (PEB II – Ciências – Geografia e História)***.

### **Opção - 018 Professor de Educação Básica I - PEB I**

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Documento</i>	<i>Tit-A</i>	<i>Tit-B</i>	<i>Tit-C</i>	<i>Nota</i>
2191916-0	CAMILA AUGUSTO DA CHAGAS DE MIRANDA	46376580			1,00	1,00
2160321-9	LARA RENATA IENNY	28946467			0,00	0,00
2160443-6	LUCIANA IGNACIO DA SILVA	25329818			0,00	0,00

### **Opção - 019 Professor de Educação Básica II - PEB II (Ciências)**

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Documento</i>	<i>Tit-A</i>	<i>Tit-B</i>	<i>Tit-C</i>	<i>Nota</i>
2054413-8	DANIEL GONCALVES CARNEIRO	28122880			1,00	1,00
2022158-4	EURIPEDES CESAR AVANCI TEIXEIRA	25494470			0,00	0,00
2071592-7	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	44645895			0,50	0,50
2189939-8	RAFAEL GUSTAVO DELLA POSTA	40548779			0,50	0,50
2093767-9	RODRIGO BENETT CRUZ	25455061			0,50	0,50
2101669-0	TALITA DIAS DA COSTA SILVERIO	47146755			0,00	0,00

### **Opção - 020 Professor de Educação Básica II - PEB II (Geografia)**

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Documento</i>	<i>Tit-A</i>	<i>Tit-B</i>	<i>Tit-C</i>	<i>Nota</i>
2058338-9	CELSO GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	41652258			1,00	1,00
2029281-3	FLAVIA APARECIDA PEREIRA MAITO	21699560			0,50	0,50

### **Opção - 021 Professor de Educação Básica II - PEB II (História)**

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Documento</i>	<i>Tit-A</i>	<i>Tit-B</i>	<i>Tit-C</i>	<i>Nota</i>
2200380-0	DIEGO LOPES DE CAMPOS	35514290		1,50	0,50	2,00
2191797-3	FERNANDO DA SILVA	20468186			0,50	0,50
2141902-7	MANOEL CARLOS NASSER DE OLIVEIRA	30293580			0,00	0,00
2191737-0	MARIANA BENEDITA FONSECA RIBEIRO SILVA	25456369			1,00	1,00

## **De acordo com o Capítulo XIII. DOS RECURSOS**

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à data da divulgação, por meio de link específico do Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas, bem como a grade de correção da prova prático-profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**CNPJ nº 45.323.698/0001-14**

Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100 | [www.buritizal.sp.gov.br](http://www.buritizal.sp.gov.br)



No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Edital.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica do Concurso Público.

O candidato dentro do prazo estabelecido deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público seguindo as instruções ali contidas.

. O candidato deverá proceder na seguinte conformidade:

- acessar o *link* “Concursos” e localizar o concurso da Prefeitura Municipal de Buritizal;
- acessar o *link* “Provas e Gabaritos! E, em seguida, “Vista de Provas”;
- informar o CPF e a data de nascimento;
- *selecionar a prova desejada;*

- encerrado o período de interposição de recursos, os espelhos da folha de respostas das provas objetivas e da(s) planilha(s) da(s) provas práticas não ficarão disponibilizados.

Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

**Buritizal, 14 de junho de 2018.**

**Jean Carlo Ribeiro do Santos**  
**Presidente da Comissão**

**Visto:**

**Agliberto Gonçalves**  
**Prefeito de Buritizal**